



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Segunda-feira • 10 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2252

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Esclarecimentos do Pregão Presencial nº 009/2020-** Objeto: Seleção de instituição financeira para prestação dos serviços, em caráter de exclusividade, de processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos agentes políticos e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa e, sem exclusividade, a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos agentes políticos e servidores públicos do Município de Dom Macedo Costa.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Ce
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



Ao Banco Bradesco S/A
Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP
CNPJ: 060.746.948/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: “Seleção de instituição financeira para prestação dos serviços, em caráter de exclusividade, de processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos agentes políticos e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa e, sem exclusividade, a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos agentes políticos e servidores públicos do Município de Dom Macedo Costa”.

Esclarecimentos:

1) Pedimos nos enviar relação com nome e CNPJ de todos os órgãos da administração direta e indireta contemplados neste certame?

30.095.891/0001-78 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR – FUMAF
18.769.686/0001-45 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE DOM MAC
30.757.271/0001-57 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOM MACEDO COSTA – FME
11.258.678/0001-95 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2) Considerando a divergência apresentada no prazo para início dos serviços (item 7.6 - A abertura das contas deverá ser realizada pela contratada em até **20 (vinte) dias úteis** após recebimento do arquivo e 7.3. A CONTRATADA terá o prazo máximo e improrrogável de **120 (cento e vinte) dias** para implantar e efetuar a completa transição dos sistemas atuais de pagamento existentes no Município e iniciar a prestação da totalidade dos serviços) e em razão da atual situação do País por conta da Pandemia (COVID 19), e conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) afim de evitar aglomerações de pessoas, pedimos informar se o **podemos considerar o prazo de 120 (cento e vinte) dias**, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

CONSIDERAR O PRAZO 120 DIAS

3) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Favor informar o endereço e local.

SIM

Local Praça Conego Jose Lourenço, centro Dom Macedo Costa-BA

4) Pedimos ratificar o entendimento de que até a finalização da abertura de todas as contas pelo banco vencedor do certame, os servidores continuarão recebendo seus proventos na atual instituição financeira.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Ce
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



SIM

5) O Banco Bradesco S/A. poderá participar do certame licitatório e **não realizar os serviços previstos na cláusula terceira – letras h, i, j, k, l da minuta** (disponibilidades de caixa do Município), tendo em vista que se trata de Instituição Financeira Privada, ou seja não oficial, tendo em vista o disposto no artigo 164, § 3º da Constituição Federal?

SIM

6) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, confirmar p entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

CONTA SALARIO

7) Está correto o entendimento de que o valor a ser pago à Prefeitura ou demais entes (conforme a resposta do questionamento formulado no item 5 acima) será creditado em instituição financeira oficial/pública, em razão do disposto no §3º, do artigo 164, da Constituição Federal?

SIM

8) Considerando que as isenções previstas na Res. 3424/06 findou em 31/12/2011, está correto o entendimento de que a gratuidade a ser concedida aos servidores da Prefeitura são aquelas previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente)?

SIM

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

9) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida no município pelo vencedor do certame deve ser uma agência **ou** posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa **ou** correspondente bancário, com capacidade de prestar 100% dos serviços contratados.

NÃO. DURANTE A VIGÊNCIA DEVE TER UM POSTO DE ATENDIMENTO COM PELO MENOS UM CAIXA ELETRÔNICO

10) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

- a) Banco:
- b) Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- c) Endereço:

NÃO



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Ce
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



11) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

NÃO SE APLICA

12) Considerando que o edital não exige nenhum tipo de estrutura de atendimento nas dependências da Prefeitura, está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da órgão?

SIM

13) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

SIM

FOLHA DE PAGAMENTO

14) Atualmente, quantos servidores recebem através de:
Conta-corrente: **257 (Mês 08/2020) – Precisa incluir o pessoal da cooperativa.**
Outros meios: Quais? **NÃO SE APLICA**

15) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

Estão concentrados na Zona Rural e na Zona Urbana. A maior parte está concentrada na Zona Urbana.

16) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

O total de servidores ativos é 257.

17) Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.

Sim

18) Favor informar quantos servidores são:

a) Ativos: **257**

b) Inativos: **0**

✓ **De 257 apenas 03 estão afastados por motivo de doença.**

19) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas/temporários	Ativos comissionados/contratados	Agentes políticos	Aposentados e pensionistas	Estagiários



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Ce
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



					S	
R\$1000	-	-	-	-	-	-
R\$ 1.000 a R\$ 2.000	130	66	40	-	-	-
R\$ 2.000 a R\$ 3.000	-		11		-	-
R\$ 3.000 a R\$ 4.000	-	-	-	6	-	-
R\$ 4.000 a R\$ 5.000	-	-	-	01	-	-
R\$5.000 a R\$ 6.000	-	-	-	-	-	-
R\$ 6.000 a R\$ 7.000	-	-	-	-	-	-
R\$ 7.000 a R\$ 8.000	-	-	-	-	-	-
R\$ 8.000 a R\$ 9.000	-	-	-	-	-	-
Acima de R\$ 9.000	-	03	-	-	-	-

20) A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?

BRUTO

21) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

NÃO

22) Quantos servidores são: **257**

23) Concursados (Estatutários/Celetistas):

Não Concursados (Comissionados/Contratados): 113

Estagiários: Não temos estagiários direto da folha. Apenas pela empresa CIDE.

24) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

A empresa não possui servidores inativos e nem pensionistas.

b) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

A empresa não possui servidores inativos e nem pensionistas.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Ce
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



25) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

SIM

CRÉDITO CONSIGNADO

26) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

SIM

27) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

NÃO TEM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

28) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

30%

29) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Convenio BRASIL e CAIXA.

30) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

BRASIL: 2,51% para 96 meses

CAIXA: 1,95% para 96 meses

31) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

BRASIL: R\$ 10.524,17

CAIXA: R\$ 11.059,62

32) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

SIM

33) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Sempre dia 05 a 10 de cada mês.

FORNECEDORES

34) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

NÃO



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Ce
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



- 35) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?
SE DESEJAREM
- 36) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?
DIVERSOS
- 37) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)
ELETRÔNICO
- 38) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?
VARIÁVEL. EM MÉDIA 100
- 39) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.
NO MOMENTO NÃO PODEMOS FORNECER
- 40) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?
- 41) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?
1 DIA
- 42) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?
1 DIA
- ABERTURA DE CONTAS**
- 43) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**
- nome completo
 - CPF
 - filiação
 - nacionalidade
 - data e local do nascimento
 - sexo
 - estado civil
 - nome do cônjuge, se casado
 - documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.**
SIM



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Ce
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

44) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

Documentos:

· CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – <http://www.receita.fazenda.gov.br>);

SIM

· Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;

SIM

· Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;

SIM

· Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;

· Número mínimo de representantes: 2 (dois);

· Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;

· Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;

SIM

· Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Ficamos no aguardo.